

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 364, de 26 de Junho de 1.973

ESTA O DO CEA	ns
CAMARS '; ' Qu	BRAL
Protoc N. 279.	f file skazngiinnis
Livro (is of carateressan
Folhas A. 28	
I'r. r da entrauce 26	06.173

Dá o titulo de Cidadão Sobralense ao Médico-Dr. Francisco Lourenço de Araujo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

Faço saber que a Camara Municipal de Sobral Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 12) - Fica concedido o titulo de Cidadão Sobra - lense ao médico Dr. FRANCISCO LOURENÇO DE ARAUJO pelos relevantes serviços prestados a Sobral - destacando-se o seu empenho 'em favor da criação da Faculdade de Obstreticia de Sobral.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as sisposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de

Junho de 1.973.

José Parente Prado PREFEITO MUNICIPAL

Prese De m 13/43. abdefrom 44is. 1806.73